



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS  
CNPJ 01.740.430/0001-02

Cabeceiras/GO, 02 de Abril de 2024

Excelentíssimo Senhor  
EVERTON FRANCISCO DE MATOS  
Prefeito de Cabeceiras/GO

**ASSUNTO:** solicitação de contratação e justificativa à inexigibilidade de licitação para a apresentação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Senhor Prefeito de Cabeceiras/GO,

Em razão das festividades do Arraia Municipal e Vaquejada, nota-se a necessidade de contratação de apresentação artística voltada ao entretenimento e lazer da população.

Neste sentido, por meio de consultas informais, nota-se a grande aceitação popular do(s) artista(s) Rogério e Regiane, motivo pelo qual solicito a autorização do início das tratativas para verificar a viabilidade da contratação em questão.

#### **DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Dispõe a Lei Federal n. 14.133/21 que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

[...]

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Desta forma, requer a autorização para o prosseguimento do processo de contratação.

Cabeceiras/GO, 02 de Abril de 2024.

**NOME**  
Secretário(a) de Administração



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS  
CNPJ 01.740.430/0001-02



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. INTRODUÇÃO E OBJETO:**

Em consonância ao disposto na nova Lei de Licitações 14.133/21 para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do Município de Cabeceiras, Estado de Goiás, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a contratação de show artístico para apresentação e composição das apresentações da festividade da tradicional festa de Arraiá e Vaquejada Municipal, que será realizado nos dias 23, 24, 25 e 26 de Maio de 2024, realizado pela Secretaria Municipal de Administração deste município.

A contratação terá seu julgamento do tipo: CONSAGRAÇÃO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA.

O objeto é a contratação por Inexigibilidade dos artistas Rogério e Regiane, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra. A contratação da artista, destaque no cenário musical atuante, conhecida e consagrada nacionalmente, faz-se necessária para composição das apresentações da festividade tradicional do Arraiá Municipal e Vaquejada, que será realizado nos dias 23, 24, 25 e 26 de Maio de 2024, realizado pela Secretaria Municipal de Administração deste município.

A contratação compreende as respectivas especificações neste termo, a escolha da artista decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do município.

### **2. Justificativa:**

O show contratado irá compor as festividades alusivas ao evento de festividade tradicional do Arraiá Municipal e Vaquejada, no intuito de trazer alegria e entretenimento para toda população de Cabeceiras-GO, caracterizando-se pela execução de músicas sertanejas para o público presente no evento, segundo o repertório formado pela



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS  
CNPJ 01.740.430/0001-02

dupla em questão. A presente contratação é celebrada em caráter *intuitu personae*, só podendo ser executado pelos artistas Rogério e Regiane.

A população local e regional prestigia shows realizados por artistas, sendo prova o fato da grande participação em bailes animados por bandas, duplas e cantores solos. Os artistas Rogério e Regiane, pertence ao segmento de bandas show, já tendo se apresentado em diversos eventos ao redor do Estado de Goiás, contando com um repertório de sertanejo, sendo a mesma uma exímia representante do “sertanejo”, apta a agradar a todos os públicos. Tal fato, aliado à sua consagração, justificam a opção por sua escolha.

Com fundamento nesta justificativa, solicitamos pela contratação da mencionada banda por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da nova Lei de Licitações nº 14.133/21, ficando os setores competentes desta Administração, após autorização de seu gestor, com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

### **3. Local e Condições de Prestação dos Serviços:**

O show deverá ser realizado no dia 24 de Maio de 2024, às 22h, no Parque Municipal de Cabeceiras-GO

O show deverá ter duração mínima de 01h30 não podendo atrasar sem justificativa plausível.

### **4 – Preço:**

O valor contratado deverá estar dentro dos parâmetros do mercado de shows, devendo ser comprovados de cópias de notas fiscais ou contratos com pessoa jurídica de direito privado ou público com o mesmo artista.

### **5 – Dotação Orçamentária:**

As despesas resultantes do presente Contrato de Prestação de Serviços Artísticos correrão por conta da dotação n. 40.04.04.122.0003.2006 - 33903900 Serviços Pessoa Jurídica - Fonte 100

### **6 – Das Obrigações do Contratante:**



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS  
CNPJ 01.740.430/0001-02

Providenciar por sua inteira responsabilidade, as eventuais taxas, alvarás e licenças, bem como, fornecer palco, iluminação e som, segurança e sanitários e demais estruturas para a realização do show.

#### **7 – Das Obrigações do Contratado:**

O contratado se compromete a realizar o show avençado no presente ajuste na data, no tempo estimado e no local indicado pelo CONTRATANTE, sendo que os serviços não executados de acordo com as normas estabelecidas serão rejeitados, arcando o contratado com todos e quaisquer ônus decorrentes da rejeição, inclusive prazos e despesas que dela resultar.

O contratado é responsável direto e exclusivo pelo uso dos direitos autorais, bem como pelo repertório a ser apresentado no show contratado.

Fica o contratado obrigado a cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias advindas deste contrato, isentando o município contratante de toda e qualquer responsabilidade oriunda deste instrumento contratual, exceto aqueles provenientes de caso fortuito ou força maior, os quais terão responsabilidade solidária.

Fica o contratado obrigado a cumprir com as despesas de transportes dos Artistas contratados.

Fica estipulado entre as partes aqui citadas contratante e contratada que o não cumprimento das cláusulas acima mencionadas, acarretará em multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato para a parte que deixar de cumprir com o acordado.

Caso não seja realizado o show, fica a contratada, obrigada a restituir o contratante, o valor pago antecipadamente. Sendo que este valor será corrigido pelo INPC até a sua liquidação, sem prejuízo da aplicação da multa acima mencionada.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal n. 14.133/21, cujas normas ficam incorporadas a este instrumento contratual ou outro que venha substituí-lo ainda que não faça aqui menção expressa.

Cabeceiras-GO, 02 de Abril de 2024.